

EMPREENDIMENTOS CLASSE 1 E 2 :

MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO (AAF)

O Diário Oficial do Estado de 10/06/2010 publicou a Deliberação Normativa nº 150 do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, de 01 de junho de 2010, que altera o artigo 2º da Deliberação Normativa nº 74, de 09 de setembro de 2004.

De acordo com essa norma os empreendimentos e atividades enquadrados na classe 1 e 2, considerados de impacto ambiental não significativo, deverão solicitar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) mediante cadastro junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM competente, sem a necessidade do cadastro via Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

Essa Deliberação substitui também a Autorização Ambiental para exploração Florestal (APEF) pelo Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), exigido para efetivação da AAF, juntamente com o documento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

As Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos constituídos através do Programa Minas Fácil localizados em áreas urbanas e que não tenham necessidade de supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente, averbação de reserva legal ou intervenção em recurso hídrico, poderão ser emitidas por autenticação eletrônica conforme definido pelo COPAM.

Estas AAFs serão validadas mediante apresentação do termo de responsabilidade e anotação de responsabilidade técnica pelo titular do empreendimento ou seu representante legal, junto à SUPRAM, devidamente protocolados e com recibo de entrega. Neste caso, os responsáveis supra mencionados terão um prazo de 30 dias para apresentação da documentação junto ao órgão competente. Caso isso não ocorra no prazo determinado, a AAF expedida eletronicamente será cancelada e o responsável sujeito às sanções cabíveis.

Importante lembrar que essa Deliberação passa a vigorar 60 dias após a data de publicação, cancelando as disposições contrárias.

Para mais informações entrar em contato com a Gerência de Meio Ambiente:
gma@fiemg.com.br.

Av. do Contorno, 4520 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP 30110-916 - www.fiemg.com.br